

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

136

DECRETO Nº 2472, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, às dotações do orçamento vigente.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), às dotações do orçamento vigente abaixo especificadas:

## 2. EXECUTIVO

### 2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

#### 2.1.1 - Gabinete

3120 - 03070202.02 - Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

### 2.3 - DIVISÃO DE FINANÇAS

#### 2.3.1 - Setor de Tesouraria

3132 - 03080322.04 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.000,00

#### 2.3.4 - Encargos Gerais do Município

3265 - 03070332.04 - Juros de Outras Dívidas ..... R\$ 3.000,00

### 2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### 2.5.9 - Setor de Cemitérios

3113 - 10603262.06 - Obrigações Patronais ,,, ..... R\$ 1.000,00

### 2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 2.6.3 - Setor de Ensino

3132 - 08472392.07 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 20.000,00

### 2.8 - SERVIÇO DE SAÚDE

#### 2.8.1 - Fundo Municipal de Saúde

3120 - 13754282.09 - Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

TOTAL ..... R\$ 35.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
**- SÃO PAULO -**

137

DECRETO Nº 2472/96

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2. EXECUTIVO

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.6.3 - Setor de Ensino

3132 - 08442052.07 - Outros Ser-  
ços e Encargos .....

de ..... R\$ 35.000,00

TOTAL ..... R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1996

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA